



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 57/PROGRAD/UFFS/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PET/CONEXÃO DE SABERES - POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET DA UFFS, *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas e voluntários para o Grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus* Laranjeiras do Sul.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Artigo 2º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação, das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I** – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II** – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III** – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV** – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V** – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI** – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 O PET Políticas Públicas e Agroecologia, do *Campus* Laranjeiras do Sul, é um grupo interdisciplinar composto por estudantes de comunidades populares rurais, tendo a agroecologia e o acesso a políticas públicas como temas unificadores dos dez cursos de graduação do *campus*: Agronomia, linha de formação em Agroecologia, Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura e Interdisciplinar em Educação no Campo (Ciências da Natureza e Ciências Humanas). Seu objetivo principal é contribuir para a superação das desigualdades sociais e educacionais do meio rural da região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Cantuquiriguaçu/PR, através da elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, filhos de camponeses e assentados da reforma agrária e seu envolvimento em processos de ensino, pesquisa e extensão junto às comunidades rurais.

2 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

2.1 São deveres do estudante bolsista (Artigo 18º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013):

- I** - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II** - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III** - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV** - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V**- contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI** - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII** - fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2 Os estudantes voluntários estarão sujeitos aos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

2.3 Os estudantes voluntários terão caráter de suplência à bolsa, seguindo a ordem estabelecida pelo processo de seleção desde que cumpra às atividades propostas e esteja em concordância com grupo de bolsistas e tutor para a prioridade de substituição como estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O estudante que candidatar-se para bolsista e/ou voluntário do PET Políticas Públicas e Agroecologia, *Campus* Laranjeiras do Sul, deverá observar os seguintes requisitos:

- I** – estar regularmente matriculado em um dos cursos da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul: Agronomia, Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências da Natureza ou Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas.
- II** – ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa durante todo o período de vigência da bolsa;
- III** – ser oriundo do meio rural: podendo ser filho de agricultor familiar camponês em qualquer modalidade (sem-terra acampado, posseiro, parceiro, arrendatário, meeiro, assentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

da reforma agrária, proprietário de unidades de produção e vida familiar, etc.), quilombola ou povos tradicionais;

IV – participar do processo de seleção que é composto por: 1 - entrevista com a Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia; 2 - avaliação dos certificados e declarações apresentadas; 3 - desempenho acadêmico mínimo de seis (6,0) e 4- carta de intenção escrita em punho próprio.

V – conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.2 O candidato poderá ser bolsista de outro programa, desde que o programa ao qual esteja vinculado permita esse acúmulo.

4 VAGAS

4.1 Estão abertas para seleção doze (12) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Econômicas; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura; Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências da Natureza; Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas do *Campus* Laranjeiras do Sul. Sendo:

I - oito (8) vagas para bolsista (com recebimento de bolsa);

II - quatro (4) vagas para voluntários (sem o recebimento de bolsa).

4.2. As vagas de bolsistas serão disponibilizadas para os cursos da seguinte forma: duas (2) vagas para Ciências Econômicas, duas (2) vagas para Engenharia de Alimentos, duas (2) vagas para Engenharia de Aquicultura, uma (1) vaga para Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências da Natureza e/ou Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas e uma (1) vaga para Agronomia - Linha de formação em Agroecologia, do *Campus* Laranjeiras do Sul.

4.3 Das vagas para voluntários, serão considerados os que obtiverem as melhores notas por curso seguindo a ordem conforme número de estudantes no grupo PET: Engenharia de Alimentos, Ciências Econômicas, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo - Ciências da Natureza e Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas e Agronomia - Linha de formação em Agroecologia.

4.4 Caso as vagas de bolsistas não sejam preenchidas conforme indicação acima estas serão destinadas aos cursos com menor número de petianos na seguinte ordem: Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas e Agronomia - Linha de formação em Agroecologia, desde que se mantenha a proporcionalidade entre os cursos ou de acordo com a pontuação dos outros cursos que estiverem na seleção.

Parágrafo único. Caso algum bolsista desista e se desligue por qualquer motivo, os voluntários terão preferência no preenchimento das bolsas, sem que seja feito novo edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos neste edital, a partir dos quais serão selecionados estudantes como bolsista e não bolsista:

- I** – desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS, com nota mínima de 6,0;
- II** – entrevista com a Comissão de Seleção indicada no item 11.7 deste edital;
- III** – apresentação de cópias dos certificados de participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou declaração do coordenador do projeto e de participação em eventos da Universidade Federal da Fronteira Sul ou de outras Instituições;
- IV** – entrega da documentação exigida no edital;
- V** – entrega da carta de intenções, escrita a próprio punho.

6 INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, os candidatos ao processo seletivo deverão preencher o formulário de inscrição: <https://forms.gle/r22y6bmZ2wzGGq2fA>

6.2 Documentos a serem entregues na inscrição:

- I** - documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul e histórico de notas (histórico escolar);
- II** – horário das disciplinas cursadas do semestre 2026/1;
- III** – declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- IV** – declaração de qual programa possui bolsa (se for o caso);
- V** – cópias (xerox) dos certificados de participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou declaração do coordenador do projeto e participação em eventos da UFFS ou de outras Instituições;
- VI** - Cópia de documentos: RG e CPF;
- VII** – Comprovante ou declaração de que reside em comunidade do campo (Cadastro da Agricultura Familiar - CAF, (Antiga DAP) ou nota de produtor e comprovante de residência no campo (duas contas de luz, preferência dos dois últimos meses), para os povos tradicionais Indígenas (Indígena tem autodeclaração, comprovante da Funai, declaração do cacique ou de uma liderança da aldeia) e para Quilombola (autodeclaração e pertencer a uma comunidade reconhecida pela fundação Palmares, Declaração de uma autoridade da associação de moradores quilombolas, com certificação da fundação cultural palmares).
- VIII** - Carta de intenções quanto sua participação no grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia (máximo uma página) onde conste que contribuições você pode trazer às atividades que o grupo PET realiza, levando em consideração o planejamento de 2026, dois pontos positivos e dois pontos negativos seus e porque você deveria ser escolhido para participar deste programa (pode ser de punho próprio ou digitada contendo assinatura do candidato).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.3 A entrega das declarações preenchidas e demais documentos, pode ser feita em dois momentos: no preenchimento do formulário inscrição (link disponível acima, anexando documento pdf), ou entregue no dia estipulado no cronograma (item 9.1), na sala do PET do prédio do Centro Vocacional Tecnológico (CVT).

Parágrafo único. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

7 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise dos documentos e entrevista, os critérios de avaliação seguirão os seguintes pesos :

I – Média de conclusão (MC) (histórico escolar retirar no sistema SIGAA) - (peso 1.0), alunos do primeiro semestre que ainda não tem Média de conclusão (MC), receberão nota 6,0.

II – Nota na entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia, em que o candidato será questionado/observado em quesitos sobre: Agroecologia, políticas públicas, normatização do programa de educação tutorial (Manual de Orientações Básicas do PET (MOB), Regulamento interno do Grupo PET), participação nas atividades do PET, afinidades aos temas do planejamento, possibilidade de projetos, aprendizagens, compromisso e adequação com a proposta, facilidade de trabalho em grupo. Para entrevista será necessário a leitura de temas relacionados ao Programa Educação Tutorial ao qual se candidatou (ANEXO I). A entrevista será feita de forma coletiva (exemplo: dinâmica de grupo) ou individual a critério da comissão. Será atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez) por cada membro da Comissão. A nota desta etapa será dada pela média aritmética simples entre as notas dos membros da comissão - (peso 4.0).

III – Quanto à comprovação dos documentos: a participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) – (peso 2); participação em eventos científicos e palestras da UFFS ou externos – (peso 1), caso o evento seja organizado pelo grupo PET (peso 2); Estudantes que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída (peso 1).

IV - Carta de apresentação e intenções do candidato - nota de 0 a 10 (peso 1,5);

7.2 A nota final será dada, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a partir da média simples das notas atribuídas.

8 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

8.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e resultará em uma lista com a classificação de todos os candidatos que participaram integralmente do processo de seleção.

8.2 Serão chamados a integrar o grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia os 12 (doze) primeiros colocados, sendo os oito (8) primeiros candidatos classificados como bolsista e os 4 (quatro) candidatos subsequentes, classificados como voluntários (sem recebimento de bolsa).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.2.1 Caso algum curso apresente mais candidatos por bolsa, para além daquele disponível, e outros cursos ainda tenham bolsa disponível, a mesma poderá ser repassada desde que o curso no cômputo geral de estudantes, não tenha ultrapassado os 65% do total de membros, considerando a modalidade deste programa conexões de saberes.

8.3 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I – Mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;

II – Nota da entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia/2026.2;

III - Nota de participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS.

8.4 Persistindo o empate, haverá classificação a partir dos cursos menos contemplados no grupo PET, a critério da comissão de seleção.

8.5 Os candidatos que tiveram a classificação a partir da 13ª colocação formarão a lista de reserva, tendo validade de 1 (um) semestre.

8.6 Caso haja necessidade (nos casos de saída de algum membro do grupo e conforme avaliação do tutor do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia) os candidatos da lista de reserva poderão ser chamados, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, para substituição de estudante bolsista e/ou voluntário, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

9 CRONOGRAMA

9.1 A seleção de bolsistas para o Grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia - observará o calendário abaixo:

Período de inscrição	20/08 a 03/09/2026 -
Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	08/09/2026
Apresentação de pedidos de Recursos por parte dos candidatos referente à fase de inscrições	09/09/2026
Análise dos Recursos e Homologação Final	10/09/2026
Entrega da documentação solicitada	11/09/2026 13h às 18h
Período de realização das entrevistas	16 - 17/09/2026
Divulgação preliminar dos estudantes selecionados	18/09/2026
Período de apresentação de Recursos pelos candidatos referente à fase de Análise para Seleção (Histórico, Entrevista e Experiência em Projetos e Programas)	21/09/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Análise dos Recursos	22/09/2026
Homologação Final	23/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas	25/09/2026
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	28/09/2026

9.2 A divulgação das homologações bem como horários de entrevistas e outras comunicações referentes ao processo seletivo será disponibilizado no mural do PET, Bloco A - UFFS/*Campus* Laranjeiras do Sul e somente o resultado final do processo será disponibilizado no site <https://petuffs.wixsite.com/agroecologia> na aba **PROCESSO SELETIVO**, conforme as datas previstas.

9.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o estudante terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado.

9.4 Caso haja recurso, os mesmos deverão ser encaminhados via e-mail para petuffs@gmail.com com o assunto **RECURSO**.

10 DESLIGAMENTO DO GRUPO (Artigo 20º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)

10.1 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

I – conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II – desistência;

III – rendimento escolar insuficiente;

IV – acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;

VI – descumprimento dos deveres previstos no Art. 18 da Portaria MEC nº343, de 24 de abril de 2013;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos classificados como bolsistas e voluntários deverão assinar um Termo de Compromisso. O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará a desclassificação do processo.

11.2 Será eliminado do processo o candidato que:

I – não preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - não apresentar toda a documentação necessária;

III - não comparecer a entrevista com a comissão, agendada previamente;

IV - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

dados apresentados e a sua comprovação;

Parágrafo único. Haverá, no máximo, 15 min de tolerância, em caso de atraso, no dia da avaliação/entrevista.

11.3 A falsidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício (quando houver), ficando sujeito o estudante a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente;

11.4 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício;

11.5 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET;

11.6 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PET Políticas Públicas e Agroecologia, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigidos pela Instituição, não acumulando mais do que uma reprovação;

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de estudantes do PET Políticas Públicas e Agroecologia, *Campus Laranjeiras do Sul*, composta pelos seguintes membros:

I - Profa. Dra. Josimeire Aparecida Leandrini - Siape 1643670 - Tutora do Programa de Educação Tutorial(PET) Políticas Públicas e Agroecologia (presidente);

II - Profa. Dra. Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira - Siape 1881505 - Colaboradora do Grupo PET;

III - Profa. Dra. Cláudia Simone Madruga Lima – Siape 1261454, Colaboradora do Grupo PET;

IV - Profa. Dra. Liria Ângela Andrioli – Siape: 2365354, Colaboradora do Grupo PET (suplente);

V - Melissa Faccini Motta, Matrícula 20240013898 - Bolsista do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia (titular);

VI - Julia Falcão Levandoski, Matrícula 20240012335 - Bolsista do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia (suplente).

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2026.

SOLANGE MARIA ALVES
Pró-Reitora de Graduação em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 57/PROGRAD/UFFS/2026

ANEXO I

Os materiais que deverão ser lidos para entrevista podem ser acessados no link - <https://petuffs.wixsite.com/agroecologia>

- Manual de Orientações Básicas (MOB) - Programa De Educação Tutorial - PET;
- Regulamento interno do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia;
- Planejamento 2026 do grupo PET Políticas Públicas e Agroecologia;
- Portaria MEC no 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104;
- LEANDRINI, J. A.; CHRISTOFFOLI, P. I.; SANTOS, C. S.; PEREIRA, M. F. DE C. DA S.; SANTOS, D. **PET Políticas Públicas e Agroecologia e e Construção Interdisciplinar e Suas Contradições, A Partir De Um Grupo Multidisciplinar. In:** Educação tutorial em debate: os grupos PET da UFFS. LEANDRINI, J.; PEREIRA, T.I. (organizadores). – 1. ed. – Tubarão, Copiart, 2019. pág. do capítulo 121-148 p.